



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Global, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na forma do disposto no processo administrativo nº 3770/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para serviços de reforma e manutenção do CIEP BRIZOLÃO 465 Dr. Amilcar Pereira da Silva no bairro de Alto Alegre – Quissamã - RJ

Data de entrega e abertura dos envelopes: 08 de julho de 2021.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para serviços de reforma e manutenção do CIEP BRIZOLÃO 465 Dr. Amilcar Pereira da Silva no bairro de Alto Alegre – Quissamã - RJ, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO I / I – Planilhas de Serviços, Preços e Complementos;

ANEXO II / I – Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III/I – Composição do BDI;

ANEXO IV/I – Projetos (06)

ANEXO II – Parcelas de Maior Relevância Técnica;

ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

Juw



ANEXO IV – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 870.488,02 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 33.001.001.12.361.0020.2100, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 0530.

2.2 – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP referente ao período de dezembro de 2020.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

3.2 – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

3.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, **cadastrados na Prefeitura Municipal de Quissamã** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento

[assinatura]



das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2 – Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 – Membros da Comissão Especial de Licitação.

[assinatura]



4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.6.1 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

5.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

5.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

5.4 – Para o Credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente

[assinatura]



documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 – Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.

5.6 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.8 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS**

7 – ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O proponente deverá apresentar dentro do envelope "A" todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

[assinatura]



7.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

7.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

7.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

7.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

7.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

[assinatura]



b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidão>;

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

7.6.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

7.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

[assinatura]



7.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.

c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:

I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

[Assinatura]



III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço Patrimonial de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

f) Índices:

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{PC + PNC}$$

7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[assinatura]



- a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia-CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura-CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.
- b) Comprovação do licitante de que possui em seu quadro (quadro de funcionários e/ou contrato de prestação de serviços – RPA), na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões, atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com a devida averbação no órgão competente (CREA) em todo o seu conteúdo.
- c) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 15 deste Edital.
- d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico – operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.
- e) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame (vínculo) jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).
- f) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

[Assinatura]



7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

8 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilhas de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente.

8.1.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. As planilhas de quantidades e serviços constantes do edital deverão ser reproduzidas pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

1



8.1.2 – O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada se o preço unitário ofertado ultrapassar os preços unitários dos itens das planilhas orçamentárias apresentadas no Anexo I/I do edital.

8.1.3 – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

8.2 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

8.3 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

8.4 – Serão desclassificados os itens com mais de duas casas decimais ou rasurados. Aplicase, também a planilha de preços e serviços.

9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

9.1 – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado.

9.2 – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 5.4.

9.3 – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

[assinatura]



9.4 – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

10 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

10.1 – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

10.2 – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

10.3 – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

10.4 – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

10.5 – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

10.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

10.7 – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

[assinatura]



10.8 – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

10.9 – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

10.10 – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

10.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 870.488,02 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos) ou manifestamente inexequíveis.

10.12 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

10.13 – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

10.14 – Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2º).

10.15 – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.16 – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

10.17 – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

[assinatura]



10.18 – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

10.19 – Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro - Quissamã - RJ.

10.20 – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

10.21 – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

11.1 – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

11.2 – O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

11.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

[assinatura]



11.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

11.5 – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

11.6 – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.7 – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

11.8 – Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e deverá estar válida até aquela data.

12 - DO REAJUSTAMENTO

12.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

12.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

[assinatura]



12.2 – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO I/II do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

12.3 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

13.2 – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

14.2 – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

[assinatura]



14.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

15 – DA VISITA TÉCNICA

15.1 – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9459, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, com o Sr. Jardel Luiz. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

15.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9459, com o Sr. Jardel Luiz, e segunda à quinta-feira, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira, de 8h30 às 12h, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

[assinatura]



16.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

16.3 – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

16.4 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

16.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

[Assinatura]



16.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.13 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

16.14 – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato, vedada a subcontratação da totalidade da obra.

16.15 – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.16 – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

16.17 – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 3770/21
Rubrica *[Handwritten Signature]* Fls. 187

isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

16.18 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 16 de junho de 2021.

[Handwritten Signature]
Antonio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1 – OBJETIVO:

Este Projeto tem como objetivo a reforma e manutenção do CIEP BRIZOLÃO 465 DR. AMILCAR PEREIRA DA SILVA no Bairro de Alto Alegre - Quissamã, para a melhoria da infraestrutura educacional da Escola e município, para a conveniência educativa. O projeto proposto irá dispor de espaço adequado a proporcionar uma segurança e higiene, sendo dotada de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, para aulas.

O presente projeto busca a utilização de tecnologia simples e eficiente podendo assim utilizar na execução mão de obra local, bem como materiais da região. Deste modo irar-se-á beneficiar a economia da região proporcionando a geração de emprego e renda para a população.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se, o pedido do presente objeto, em atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em virtude de espaços subutilizados e da falta de manutenção preventiva no espaço, que oferece atendimento a crianças e adolescentes, na localidade Alto Alegre. O prédio existente encontra-se com inúmeros problemas, desde a infraestrutura até a cobertura. Uma equipe técnica da Secretaria de Obras esteve no local com objetivo de realizar os devidos levantamentos confirmando assim, a necessidade de realizar as obras solicitadas.

A SEMOB salienta que, com a execução dos serviços, o espaço será muito mais digno e terá total capacidade para atendimento das crianças e adolescentes. E considerando que a obra garantirá melhorias na vida de muitas crianças e também de suas respectivas famílias, expomos que a necessidade da realização da obra é o total interesse da Administração.

[assinatura]



2.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser de boa qualidade e estar rigorosamente dentro dos padrões exigidos pelas NBRs (NORMA BRASILEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL), sendo que o projeto arquitetônico e os projetos complementares serão fornecidos pelo profissional devidamente habilitado da Prefeitura Municipal de Quissamã.

Competirá ao empreiteiro fornecer todo o material de construção utilizado para a obra; caso contrate uma empresa para execução da obra, essa deverá fornecer todo o ferramental, maquinários, equipamentos e instalações provisórias, afim da perfeita execução da obra.

A empreiteira terá a responsabilidade em providenciar os equipamentos de segurança (EPI's) em conformidade com as NBRs (NORMAS DE SEGURANÇA E NR 18) nos quais segue como: capacetes, luvas, óculos, máscaras entre outros.

A contratada deverá seguir rigorosamente a execução dos serviços, conforme os projetos da obra.

III – DO PROJETO E AMBIENTES

PROJETOS – Projetos arquitetônicos

(Planta baixa, cortes, fachada e detalhamentos)

(AMBIENTE – Prédio principal escolar, Biblioteca, quadra poliesportiva e vestiário).

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Serviços:

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos do projeto e respectivos detalhes e estrita obediência às prescrições e exigências deste memorial. Caso haja divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. A contratante manterá na obra engenheiros responsáveis pela fiscalização e seus prepostos, os quais terão autoridade para exercer, em nome da contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

3.2 – PLACAS DA OBRA

Será fixada 01 (uma) placa PADRÃO de obra, de forma legível e de fácil visualização com os dizeres fornecidos pelo Setor de Engenharia do órgão municipal.

[assinatura]



Conforme descrito na planilha orçamentária e memorial Descritivo, será feito os seguintes serviços;

- Administração local;
- Cobertura;
- Execução Pisos;
- Instalação de telas magnéticas mosquito;
- Execução de novos revestimentos cerâmico nas áreas comuns;
- Forro PVC;
- Esquadrias gerais;
- Execução de alvenaria e demolição de alvenaria na cozinha e no banheiro coletivo;
- Pintura geral da escola;
- Impermeabilização de cobertura na quadra poliesportiva, Biblioteca;
- Instalações Hidráulicas;
- Instalações Sanitárias;
- Louças;
- Instalações Elétricas;
- Equipamentos permanentes;
- Reforma da quadra poliesportiva;

3.3 - SERVIÇOS PRELIMINARE

Inicialmente a obra será devidamente identificada através de placa padrão da Prefeitura Municipal de Obras, em lona medindo 3,00m X 2,00m.

A execução dos serviços deverá estar rigorosamente de acordo com as descrições e indicações do projeto básico, projetos executivos, sendo que no caso de dúvidas a empresa contratada deverá sempre procurar o fiscal de obra designado e/ou o setor de projetos da SEMOB. Conforme a Planilha de Quantidades, no local indicado pela fiscalização serão efetuadas retiradas e demolições de concreto, piso, forro, incluindo barroteamento, estrutura em madeira da cobertura, telhas de fibrocimento, esquadrias (brise), revestimento cerâmico, alvenaria, retirada de pontos e fiação elétricas, louças sanitárias e limpeza de calhas e chapa galvanizada e tudo que se faça necessário para o início dos serviços (de acordo com o



quadro de quantidades).

Todo o entulho acumulado desta limpeza será retirado do canteiro de obras diariamente para não haver acúmulo. Deverão ser observadas as prescrições da NR 18 - NBR 5682/77. Deverá a administração local, em consonância com a planilha de quantidades e preços, conter Engenheiro Civil, Técnico de Nível Médio, Vigilância noturna e Container para Almoarifado, conforme quantidades em planilha. Todo o entulho produzido na obra deverá ser prontamente removido do local.

3.4 - COBERTURAS E FORRO

A estrutura de cobertura da Quadra terá manutenção de impermeabilização das juntas de dilatação com manta asfáltica.

Na biblioteca será feita a remoção e substituição de todo o telhado de fibrocimento. Toda área de cobertura de frente a biblioteca será revestida com manta asfáltica para sanar infiltrações na sala de leitura, áreas elevadas, calhas da cobertura da Biblioteca deverão ser impermeabilizadas com manta.

No banheiro coletivo do primeiro andar remover e substituir a forração de PVC. A instalação será de acordo com as normas do fabricante e aprovada pela FISCALIZAÇÃO

3.5 - REVESTIMENTO

O revestimento cerâmico de padrão médio, assentadas, conforme as orientações do fabricante sobre o emboço molhado, com argamassa de fabricação industrial. Antes da execução dos revestimentos, será executado chapisco sobre as superfícies, internas e externas, das alvenarias. E logo após execução de emboço e reboco com argamassa 1:6: aditivo plástico.

A execução de Revestimento cerâmico padrão médio, para paredes internas com placas tipo grés ou semi-grés. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes de seu emprego. Será rejeitada pela FISCALIZAÇÃO e inutilizada, toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

As superfícies, a serem chapiscadas, deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes da chapiscagem. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. Os revestimentos subsequentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem deste. O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Sua



aplicação será manual, com o uso da colher de pedreiro ou trincha.

O reboco de cada pano de parede, interno ou externo, somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento da alvenaria e chapisco. Preenchidas as faixas de alto a baixo entre as referências, deve se proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os-sarrafos emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento, areia e barro/proporções volumétrica 1:6:2 com espessura de 25mm.

3.6 - ESQUADRIAS GERAIS

Nos locais indicados pela fiscalização serão assentados esquadrias para portas e obedecendo ao constante em projeto, com especificações conforme planilha. Serão assentadas portas em madeira completa, incluindo ferragens. Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixada com parafusos, Porta em madeira completa PNE, inclusive ferragens. Vidros nas janelas acordo com a necessidade.

A CONTRATADA deverá analisar as de esquadrias apresentado, verificando as condições de execução, e apresentar sugestões e ou modificações que julgar relevantes, para avaliação da FISCALIZAÇÃO. As esquadrias para vidro serão confeccionadas com vidro temperado, espessura conforme planilha orçamentária. Os perfis das esquadrias a serem utilizadas deverão seguir conforme os perfis indicados em projeto, ou equivalentes com o mesmo desempenho técnico.

3.7 - PINTURAS

As superfícies internas e externas a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, em tinta látex acrílica duas demãos, que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar respingos de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da aplicação de tinta deverão ser devidamente aplicados selador e massa látex em paredes. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente.

[assinatura]



3.8 - INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS E SANITÁRIAS

Os serviços de instalações hidros sanitárias deverão ser executados de acordo com todas as normas vigentes e obedecer estritamente o projeto. Todos os banheiros coletivos serão adequados para atender pessoas de necessidades especiais.

O serviço compreenderá a instalação de bancadas de granito com pias de sobrepor, substituição de vasos sanitários danificados ou manchado, manutenção e ou substituição de Mictórios. Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído. Todas as especificações encontram-se detalhadas em projeto, bem como todos os quantitativos listados no quadro de quantidades e preços em planilha. Todas as peças hidráulicas e sanitárias não poderão apresentar quaisquer defeitos, com os seus complementos perfeitamente adaptáveis ao tipo de peça utilizada.

3.9 - LOUÇAS

Todas as louças e aparelhos a serem empregados devem ser de material de 1º qualidade, conforme especificações de projetos e planilha. Os vasos sanitários serão padrão médio com caixa externa ou acoplada, conforme definição na cor branca. Os assentos para o vaso sanitário serão em plástico na mesma cor do vaso sanitário conforme especificação em planilha. O porta toalha de papel e papei higiênico em louça, a saboneteira líquida em plástico. Todas as peças sanitárias não poderão apresentar quaisquer defeitos, com os seus complementos perfeitamente adaptáveis ao tipo de peça utilizada.

3.10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalação elétrica deverão ser executados de acordo com todas as normas vigentes: ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas; A instalação elétrica deverá obedecer às prescrições das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso. Toda fiação exposta deverá ser devidamente instalada em eletro dutos de boa qualidade, tais como, tigre ou marca similar. Cabos que estejam danificados devem ser substituídos por outros de igual bitola e qualidade semelhantes. Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas. Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído. Todas as especificações encontram-se detalhadas em projeto, bem como todos os quantitativos.

Será feitas a substituição de luminárias que estão dispostas nas instalações do Ciep conforme quantidades indicas nos prédios, nas salas de aula será instaladas pontos de força



de 4cv para atender aparelhos de ar condicionado.

3.11 - REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA

A quadra receberá uma nova pintura e marcação, conforme projeto e planilha orçamentaria. As superfícies internas e externas a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, em tinta acrílica.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar respingos de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Antes da aplicação de tinta deverão ser devidamente aplicados selador e massa látex em paredes. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e apenas poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Nas cabeceiras da quadra será instalada um alambrado de 5,3m de Altura, feitos com montantes de 2" e tela revestida em pvc, todo engradamento que circula o perímetro da quadra será substituído por um novo engradamento de 1,2m de altura e devidamente pintado.

Nos vestiários serão feitos as pinturas de tetos e paredes, manutenção de iluminação, substituição de louças, instalação de chuveiros frios e acabamentos de registros; Construção de banheiros acessíveis em de acordo com projeto.

3.12 - GRADES DO PERIMETRO DO TERRENO

A cerca de chapa expandida deverá receber reparos de manutenção e substituição dos painéis de tela de chapa expandida que se faz necessário.

Aplicação manual de pintura sobre os montantes de ferro, com tinta a óleo, sendo duas demãos, sendo necessária a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.13 - BIBLIOTECA

No prédio da Biblioteca será feitos serviços de pinturas interna externa; na cobertura será substituído todo telhado, na cobertura que compreende a ala de leitura será feita impermeabilização de toda laje afim de sanar toda infiltração, para posterior execução do



telhado m telha canal. Ainda na cobertura, as lajes de ventilação e calhas de chuva devem ser impermeabilizadas com mantas asfálticas a quente.

No interior do prédio será feita a recuperação de armários embutidos em parede, instalação de portas de blindex nas salas educacionais e reforma de banheiros coletivos e adequação de banheiros de acessibilidades.

3.14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

As operações de limpeza, varrição e lavagem serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados complementados com o emprego de serviços manuais. A empresa construtora, no final da obra deverá proceder a limpeza dos pisos, dos vidros, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização. Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará visita na obra a fim de elaborar e produzir um "Relatório de Vistoria" notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra. O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse relatório.

4 – ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

4.01 – Planilha de custo para os serviços:

Segue em anexo.

4.02 – De acordo com a tabela da EMOP do mês de Dezembro de 2020 o custo estimado para a obra é de:

CIEP – Amilkar Pereira da Silva. Custo: R\$ 572.511,41 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e onze Reais e Quarenta e Um Centavos);

Biblioteca do CIEP. Custo: 108.491,15 (Cento e oito Mil Reais e Quatrocentos e Noventa e Um reais e Quinze Centavos)

Quadra do Poli Esportiva CIEP. Custo: R\$ 189.485,46 (Cento e Oitenta e Nove mil e Quatrocentos e oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos);

Orçamento Total	
CIEP	R\$ 572.511,41
BIBLIOTECA	R\$ 108.491,15



QUADRA/VESTIÁR	R\$ 189.485,46
TOTAL	R\$870.488,02

O total Global da Obra é de R\$ 870.488,02 (Oitocentos e Setenta Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Dois Centavos)

5 – PRAZO:

Prazo previsto para execução dos serviços é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviço.

6 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

PRAZO	EXECUÇÃO	VALOR
30 dias	16,66%	R\$ 145.081.34
60 dias	16,66%	R\$ 145.081.34
90 dias	16,66%	R\$ 145.081.34
120 dias	16,66%	R\$ 145.081.34
150 dias	16,66%	R\$ 145.081.34
180 dias	16,66%	R\$ 145.081.32
	100,00%	R\$ 870.488,02

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho Global com pagamento de acordo com cronograma físico/financeiro e mediante boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização.

Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento.

8 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo a fiscalização da execução de todas as fases e etapas dos serviços, disponibilizando o transporte e equipamentos necessários para os profissionais designados.



A firma contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no 1º dia de início das obras por se tratar de Obra de Engenharia.

Informo que toda e qualquer alteração não ultrapassará a modalidade de licitação adotada.

9 – SEGURANÇA DA OBRA:

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, e critérios de FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

10 – MEDIÇÕES:

10.1 – APROPRIAÇÕES DOS SERVIÇOS

As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos das obras e serviços realmente executados pela CONTRATADA.

10.2 – LIMITE LEGAL DE ADITIVO

A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato referente a execução de serviços de construção e 50% (cinquenta por cento) referente a serviços de reforma e restauração, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do MUNICÍPIO.

10.3 – PERIODICIDADES DAS MEDIÇÕES

As medições serão feitas mediante solicitação da CONTRATADA, dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro. A primeira será realizada em até 30 (dias) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes, a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior.

10.4 – SERVIÇOS NOVOS NÃO INCLUSOS NA TABELA EMOP

Em caso da execução de serviços, que não constem do catálogo do EMOP, deverá a



CONTRATADA, solicitar à fiscalização da CONTRATANTE a emissão de Ordem de Serviço específica para cada um dos itens.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA relatório de apropriação detalhado, contendo as informações referentes ao uso de equipamentos, mão de obra e materiais, contendo quantidades, prazo de uso, finalidade e locais de aplicação para a devida aprovação por parte da fiscalização.

A fixação dos preços unitários será feita com base nos itens descritos na memória de cálculo do relatório supracitado e nas cotações de preços de mercado, no mínimo com 3 (três) empresas especializadas, sendo então geradas composições em que o BDI a ser adotado será o da Licitante vencedora, considerando-se o mesmo desconto ofertado na Licitação.

10.5 – SERVIÇOS NOVOS INCLUSOS NA TABELA EMOP

Em caso da necessidade de introdução de itens novos que estejam previstos no catálogo EMOP, será adotado o custo unitário tabelado, acrescido do BDI correspondente da Licitante vencedora com o mesmo desconto ofertado na Licitação.

11 – REAJUSTAMENTO

11.1 – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irremovíveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices EMOP correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$$R = \{(I - I_0)/I_0\} \cdot P_0$$

Onde:

R = Valor do reajustamento.

I = Índice referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes.

I₀ = Índice relativo ao mês a que se referem os preços constantes da proposta da Contratada.

P₀ = Preço cotado pela Contratada.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n.º 3770/21
Rubrica [assinatura] Fís. 199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

ANEXO I / I
PLANILHAS DE SERVIÇOS, PREÇOS E COMPLEMENTOS

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Setor: SEMOB
 Ciep Amilka Pereira da Silva
 Bairro: Alto Alegre
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº

3770/21

Rubrica

[Assinatura]

Fls 200



1o = Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		TOTAL	%	
					UNITÁRIO				
1.0	PREDIO EM GERAL								
1.1	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$	100,22	R\$	601,32	0,13%
CIEP									
2.1	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	29,00	R\$	16,67	R\$	483,43	0,10%
2.2	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	6,00	R\$	19,80	R\$	118,80	0,03%
2.3	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	12,83	R\$	71,73	R\$	920,30	0,19%
2.4	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	17,91	R\$	26,93	R\$	482,32	0,10%
2.5	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	305,85	R\$	16,80	R\$	5.138,28	1,08%
2.6	18.013.0155-5	ACABAMENTO REGISTRO PRESSÃO E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$	18,40	R\$	92,00	0,02%
2.7	13.330.0024-A	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS, COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTAS, EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:10, COM ESPESSURA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	11,13	R\$	82,71	R\$	920,56	0,19%
2.8	18.082.0053-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,13	R\$	497,90	R\$	5.541,63	1,17%
2.9	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	31,00	R\$	215,55	R\$	6.682,05	1,41%
2.10	18.002.0028-A	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE SOBREPOR, OVAL, EXCLUSIVE RABICHO, SIFAO, TORNEIRA E VALVULA DE ESCOAMENTO. FORNECIMENTO	UN	31,00	R\$	69,43	R\$	2.152,33	0,45%
2.11	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	31,00	R\$	19,44	R\$	602,64	0,13%
2.12	18.009.0101-A	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO, PARA LAVATORIO, DE PAREDE, ANTIVANDALISMO, DE 85MM, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	23,00	R\$	315,08	R\$	7.246,84	1,53%
2.13	18.009.0120-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA, ACIONAMENTO COM LEVE PRESSAO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$	230,95	R\$	2.078,55	0,44%
2.14	14.007.0318-A	PUXADOR TUBULAR, DE PUNHO, EM LATAO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	7,00	R\$	28,69	R\$	200,83	0,04%
2.15	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, MEDINDO 60X40CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$	289,34	R\$	4.050,76	0,85%
2.16	18.016.0107-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 60CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$	115,62	R\$	231,24	0,05%
2.17	18.016.0108-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 70CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$	121,91	R\$	975,28	0,21%

Setor: SEMOB
 Ciep Amilka Pereira da Silva
 Bairro: Alto Alegre
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº 3770/21
 Rubrica *[assinatura]* Fls. 201



1o = Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
2.18	18.016.0111-A	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4" EM" L", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, MEDINDO 80X80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	14,00	R\$ 246,23	R\$ 3.447,22	0,73%
2.19	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SÉRIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,72	R\$ 1.094,84	R\$ 2.977,96	0,63%
2.20	14.006.0420-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, FOLHEADA NAS 2 FACES COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELAS E ALIZARES, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	24,24	R\$ 557,22	R\$ 13.507,01	2,85%
2.21	14.006.0005-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 519,06	R\$ 2.076,24	0,44%
2.22	14.007.0075-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA SANITÁRIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC., DE FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANGULAR, EM ZAMAKOU LATAO, ACABAMENTO CROMADO; 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X3", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	4,00	R\$ 49,54	R\$ 198,16	0,04%
2.23	14.007.0284-A	DOBRADICA 2.1/2"X1.3/8", DE LATAO CROMADO, COM PINO E BOLAS DE LATAO, FORNECIMENTO	UN	26,00	R\$ 2,97	R\$ 77,22	0,02%
2.24	14.009.0050-A	COLOCAÇÃO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSÕES DE 2"X2.1/2" A 1.1/2"X2", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	26,00	R\$ 9,36	R\$ 243,36	0,05%
2.25	14.007.0296-A	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA, FORNECIMENTO	UN	23,00	R\$ 36,04	R\$ 828,92	0,17%
2.26	14.007.0306-A	FECHO DE 80MM EM FERRO NIQUELADO, LINGUETA CENTRAL MOVEL, FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 3,29	R\$ 3,29	0,00%
2.27	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÁMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1,8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	54,74	R\$ 49,73	R\$ 2.722,22	0,57%
2.28	07.001.0145-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO, NO TRACO 1:2, PREPARO MANUAL	M3	1,52	R\$ 515,88	R\$ 784,14	0,17%
2.29	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	101,90	R\$ 26,05	R\$ 2.654,50	0,56%
2.30	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM EMBOCO (PRONTO) EM MASSA ÚNICA DE CIMENTO E AREIA TRMOTRATADA, ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	401,14	R\$ 61,04	R\$ 24.485,59	5,16%
2.31	13.026.0015-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	401,14	R\$ 79,74	R\$ 31.986,90	6,75%
2.32	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	16,12	R\$ 250,41	R\$ 4.036,61	0,85%
2.33	13.380.0012-A	PISO DE GRANITINA, COMPREENDENDO: A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MÉDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE GRANITINA, COM 3CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANANº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO, SUPERFÍCIE ESTUCADA APOS AFUNDIÇÃO, SEM POLIMENTO	M2	4,68	R\$ 55,45	R\$ 259,51	0,05%
2.34	15.004.0108-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATÉ A CAIXA DE DESCARGA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPEÇÃO E TUBO DE VENTILAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES, EXCLUSIVE TUBO VENTILAÇÃO	UN	2,00	R\$ 265,21	R\$ 530,42	0,11%

Setor: SEMOB
 Ciep Amilka Pereira da Silva
 Bairro: Alto Alegre
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº 3770/21
 Rubrica Juu Fls. 202



1o = Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
2.35	15.004.0104-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDEDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA DE DESCARGA,LIGACAO DE ESGOTOS COM3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	12,00	R\$ 281,88	R\$ 3.382,56	0,71%
2.36	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	18,00	R\$ 215,38	R\$ 3.876,84	0,82%
2.37	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	7,00	R\$ 437,00	R\$ 3.059,00	0,65%
2.38	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 509,18	R\$ 5.091,80	1,07%
2.39	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 468,95	R\$ 937,90	0,20%
2.40	14.007.0030-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,DE ENTRADA DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO,DE:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO OU CIRCULAR,DE LATAO,DE ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS 3"X2.1/2" DE FERRO GALVANIZADO, COM PINO EBOLAS DE LATAO	UN	12,00	R\$ 129,05	R\$ 1.548,60	0,33%
2.41	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 152,78	R\$ 152,78	0,03%
2.42	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE,ANTIVANDALISMO DE 85MM,PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 442,16	R\$ 442,16	0,09%
2.43	15.004.0160-A	INSTALACAO HIDRAULICA E ASSENTAMENTO DE UM CHUVEIRO EM BATERIA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),ATE 4 CHUVEIROS,COMPREENDEDO:1,50M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 1,00M DETUBO DE PVC DE 25MM	UN	3,00	R\$ 125,35	R\$ 376,05	0,08%
2.44	18.007.0043-A	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 5,00	R\$ 15,00	0,00%
2.45	15.004.0053-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,REGISTRO DE GAVETA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA CONEXOES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM,COM TAMPA CEGA	UN	3,00	R\$ 292,73	R\$ 878,19	0,19%
2.46	18.016.0055-A	MICTORIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,MEDINDO 1570X350MM,INCLUSIVE PARAFUSOS,ARRUELAS,SIFAO CROMADO 1.1/2"X1.1/2" E VALVULA CROMADA DE 1.1/2"X3/4".FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 1.254,78	R\$ 3.764,34	0,79%
2.47	13.348.0031-A	RODAPE DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM ACABAMENTO SERRADO,COM7CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE EM PAREDE EM OSSEOEXCLUSIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA,CHAPISCO E REJUNTAMENTO	M	0,78	R\$ 38,35	R\$ 29,91	0,01%
2.48	18.016.0140-A	BANCO ARTICULADO,COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEAVEL,DIMENSOES MINIMAS 0,45X0,70M,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 533,52	R\$ 1.067,04	0,23%

A

Setor:SEMOB
 Ciep Amilka Pereira da Silva
 Bairro: Alto Alegre
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº 3770/21

Rubrica Demu Fls 203



1o = Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		TOTAL	%
					UNITÁRIO			
2.49	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAÇÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAÇÕES DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, E UMA DEMAÇÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR	M2	103,86	R\$ 40,38	R\$	4.193,87	0,88%
2.50	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAÇÕES SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	103,86	R\$ 7,43	R\$	771,68	0,16%
2.51	17.017.0161-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COM TINTA SINTÉTICA ALQUÍDICA DE USO GERAL, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMAÇÕES DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	364,22	R\$ 10,03	R\$	3.653,13	0,77%
2.52	09.014.0015-A	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS, TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO, NA COR NATURAL, TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA, PES (MESA E BANCOS) DE CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00	R\$ 1.250,33	R\$	12.503,30	2,64%
2.53	11.002.0012-B	PREPARO DE CONCRETO, COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 600L, ADMITINDO-SE UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 3,50M ³ /H, EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	35,91	R\$ 52,50	R\$	1.885,28	0,40%
2.54	11.002.0043-B	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS, INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 2,00M ³ /H	M3	35,91	R\$ 71,22	R\$	2.557,51	0,54%
2.55	11.003.0010-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 15MPa, INCLUSIVE IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL, ADICIONADO A ÁGUA DE AMASSAMENTO	M3	35,91	R\$ 499,73	R\$	17.586,20	3,71%
2.56	13.416.0015-A	PISO TÁTIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	27,86	R\$ 93,69	R\$	2.591,47	0,55%
2.57	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	10.549,22	R\$ 10,78	R\$	113.720,59	23,99%
2.58	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAÇÃO DE ANTIOXÍDANTE E UMA DEMAÇÃO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	262,84	R\$ 13,80	R\$	3.627,19	0,77%
2.59	18.027.0402-A	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPÓR, 2X32W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, BI-VOLT. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	77,00	R\$ 159,49	R\$	12.280,73	2,59%
2.60	18.027.0404-A	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPÓR, 2X16W (INCLUSIVE LAMPADAS), COM ALETAS, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, BI-VOLT. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 137,85	R\$	551,40	0,12%
2.61	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 38,11	R\$	38,11	0,01%
2.62	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 38,11	R\$	38,11	0,01%
2.63	18.027.0445-A	ARANDELA EM ALUMÍNIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 53,67	R\$	107,34	0,02%
2.64	14.006.0087-A	PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, DE 60X210X3,5CM, PARA ACABAMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 232,45	R\$	929,80	0,20%

Setor: SEMOB
 Ciep Amilka Pereira da Silva
 Bairro: Alto Alegre
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº 3770/21
 Rubrica Função fls 204



1o = Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		TOTAL	%
					UNITÁRIO			
2.65	14.007.0035-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,ENTRADA DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO,DE.-FECHADURA DE CILINDROOVALADO,TRINCO REVERSIVEL,DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAROU SEMI-ELIPTICO,LATAO FUNDIDO,ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS 3"X2.1/2" FERRO GALV.C/PINO E BOLAS DE LATAO	UN	47,00	R\$	172,41	R\$ 8.103,27	1,71%
2.66	14.007.0261-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA SIMPLES RETANGULAR EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR COM ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA COM ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DOBRADICAS	UN	3,00	R\$	24,50	R\$ 73,50	0,02%
2.67	14.004.0040-A	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,42	R\$	81,93	R\$ 771,78	0,16%
2.68	14.002.0156-A	GRADE DE FECHAMENTO,ALTURA DE 1,50M,EXECUTADA COM CHAPA EXPANDIDA DE ACO CARBONO GALVANIZADO,DE 1,50X1,93M COM ESPESSURA3/16",FIXADA SOBRE MONTANTES DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE DIAMETRO 1.1/2" A CADA 2,00M,COM CARAPUCAS DO MESMO MATERIAL,SENDO A GRADE SOLDADA NOS DOIS LADOS,EXCLUSIVE MATERIAL DE CONCRETAGEM DOS TUBOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	46,24	R\$	266,48	R\$ 12.322,04	2,60%
2.69	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$	7,06	R\$ 21,18	0,00%
2.70	18.013.0167-A	GRELHA DE ACO INOX, 15X15CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO	UN	16,00	R\$	16,86	R\$ 269,76	0,06%
2.71	05.001.0074-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	131,22	R\$	4,20	R\$ 551,12	0,12%
2.72	13.196.0100-A	FORRO ARAMADO MONOLITICO DE DRYWALL,COMPOSTO DE UMA CHAPA GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD,LARGURA DE 600MM,COMPRIMENTO DE2000MM E ESPESSURA DE 12,5MM,COM TRATAMENTO JUNTAS COM MASSA E FITA PARA UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO,SUSPENSA POR MEIO DE ARAME Nº18,REVESTIDO DE PVC, FIXADO EM ESTRUTURA SUPERIOR.FORN.E COLOC.	M2	86,18	R\$	126,08	R\$ 10.865,57	2,29%
2.73	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORROE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	45,04	R\$	40,07	R\$ 1.804,75	0,38%
2.74								
2.75	14.002.0132-A	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" ACADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM,EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	49,20	R\$	492,06	R\$ 24.209,35	5,11%
2.76	15.016.0172-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 3/4",20,00MDE FIO 4MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	UN	22,00	R\$	472,69	R\$ 10.399,18	2,19%
2.77	15.018.0583-A	ELETROCALHA LISA,COM TAMP, TIPO "U",150X100MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,EXCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOSE FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	136,00	R\$	70,95	R\$ 9.649,20	2,04%
2.78	07857	CHAPA EXPANDIDA EM ACO CARBONO, GALVANIZADO, MALHA LOSANGULAR, DE (68X150)MM, COM ESPESSURA DE 4,70MM	M2	72,00	R\$	73,68	R\$ 5.304,96	1,12%
2.79	05.027.0007-A	SOLDA DE TOPO,EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO NO DIAMETRO DE 1.1/4",UTILIZANDO CONVERSOR ELETRICO,INCLUSIVE CORTE E/OU CHANFRO DAS EXTREMIDADES	UN	108,00	R\$	15,86	R\$ 1.712,88	0,36%
2.80	13.199.0015-A	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,56	R\$	696,90	R\$ 6.662,36	1,41%

[Handwritten mark]

Setor:SEMOB
 Ciep Amilka Pereira da Silva
 Bairro: Alto Alegre
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº 37701/2
 Rubrica Puu Fls. 205



1o = Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
2.81	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	6,00	R\$ 238,40	R\$ 1.430,40	0,30%
2.82	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	71,10	R\$ 6,06	R\$ 430,87	0,09%
2.83	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	71,10	R\$ 0,65	R\$ 46,22	0,01%
2.84	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	2.173,53	R\$ 5,60	R\$ 12.171,77	2,57%
2.85	18.005.0013-5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE LOUÇA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 61,91	R\$ 1.238,20	0,26%
2.86	09.020.0090-5	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,61	R\$ 1,00	R\$ 25,61	0,01%
2.87	15.005.0060-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES.	UN	1,00	R\$ 285,79	R\$ 285,79	0,06%
2.88	18.002.0010-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600, RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 202,35	R\$ 202,35	0,04%
2.89	13.385.0001-A	PISO DE ALTA RESISTENCIA, MONOLITICO, MOLDADO NO LOCAL, EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS, COM ESPESSURA DE 0,8CM, NA COR NATURAL DO CIMENTO E 3 POLIMENTOS MECANICOS, O CUSTO INCLUI BASE SUPORTE EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E SERVENTE PARA CONFECCAO, TRANSPORTE DA ARGAMASSA E SERVICOS AFINS E NAO CONSIDERA JUNTAS (VIDE FAMILIA 13.381)	M2	4,96	R\$ 74,33	R\$ 368,68	0,08%
2.90	18.027.0112-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES, VAPORES E POS, HERMETICA, COM LENTE DE VIDRO TRANSPARENTE, CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO, PARA LAMPADA LED ATE 25W, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATE 250W, PARA COLOCACAO EM PAREDE, EXCLUSIVE LAMPADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	23,00	R\$ 216,02	R\$ 4.968,46	1,05%
2.91	14.009.0110-A	COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 20,81	R\$ 83,24	0,02%
2.92	14.007.0400-A	MOLA "VAI E VEM" COM ESFERA DE ACO E CORPO EM LATAO POLIDO, FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 79,21	R\$ 316,84	0,07%
2.93	13.368.0012-A	REVESTIMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS, COM GRANITO CAPAO BONITO, EM PLACA DE 2CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTECOM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NOTRACO 1:3	M2	1,26	R\$ 278,42	R\$ 350,81	0,07%
2.94	17.017.0041-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA NA COR EXISTENTE, SOBRE REVESTIMENTO LISO EM BOM ESTADO, COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	351,73	R\$ 10,54	R\$ 3.707,23	0,78%
2.95	13.330.0023-0	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS, COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTAS, EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	13,56	R\$ 97,29	R\$ 1.319,25	0,28%

Setor:SEMOB
 Ciep Amilka Pereira da Silva
 Bairro: Alto Alegre
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº 3770/21
 Rubrica Plano fls 206



1o = Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		TOTAL	%
					UNITÁRIO			
2.96	18.082.0051-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	13,56	R\$	390,78 R\$	5.298,98	1,12%
2.97	13.330.0023-A	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS, COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTAS, EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	11,43	R\$	86,68 R\$	990,75	0,21%
2.98	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$	523,64 R\$	4.712,76	0,99%
2.99	18.009.0060-A	TORNEIRA PARA PIA, TIPO PAREDE, COM AREJADOR, 1157 OU SIMILAR DE 1/2" X 21CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$	87,61 R\$	788,49	0,17%
2.100	17.017.0365-A	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO, EM DUAS DEMAS, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	80,16	R\$	15,18 R\$	1.216,83	0,26%
2.101	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	80,16	R\$	16,27 R\$	1.304,20	0,28%
2.102	14.002.0097-5	PORTAO DE FERRO DE CORRER, CONSTRUIDOS EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2" COM TELA DE CHAPA EXPANDIDA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,68	R\$	473,71 R\$	795,83	0,17%
2.103	14.006.0422-B	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELAS E ALIZARES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,31	R\$	742,22 R\$	1.714,53	0,36%
2.104	15.003.0405-A	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	12,00	R\$	40,56 R\$	486,72	0,10%
2.105	15.007.0507-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$	318,47 R\$	636,94	0,13%
2.106	14.007.0120-A	FERRAGENS P/PORTAS DE CORRER DE ARMARIO EM BANCA, CONSTANDO FORNEC. S/COLOC., DE -2,00M DE TRILHO DE ALUMINIO P/RODIZIOS, SECAO QUADRADA EM TORNO DE 1/4"x1/4"; -4 RODIZIOS EM LATAO OUEM ZAMAK; -2 CONCHAS EM LATAO CROMADO, FORMA RETANGULAR, TAMANHO MEDIO, COM A PARTE CENTRAL PARA PUXAR, ARREDONDADA	UN	2,00	R\$	73,30 R\$	146,60	0,03%
2.107								
2.108	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	56,94	R\$	93,69 R\$	5.334,71	1,13%

SUBTOTAL R\$ 474.090,27 100,00%

SUBTOTAL R\$		474.090,27
BDI (%)		20,76% R\$ 98.421,14
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 572.511,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor: SEMOB
Ciep Amílka Pereira da Silva - Quadra
Bairro: Alto Alegre
Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº 3770/21
Rubrica *[assinatura]* fls. 207



10 = Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIO							
2.1	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	10,00	R\$ 16,67	R\$ 166,70	0,11%
2.2	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	3,02	R\$ 71,73	R\$ 216,62	0,14%
2.3	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	4,23	R\$ 26,93	R\$ 113,91	0,07%
2.4	18.013.0155-5	CANOPLA (ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO	UN	4,00	R\$ 18,40	R\$ 73,60	0,05%
2.5	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00	R\$ 19,44	R\$ 38,88	0,02%
2.6	18.009.0120-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA, ACIONAMENTO COM LEVE PRESSAO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 230,95	R\$ 461,90	0,29%
2.7	14.007.0318-A	PUXADOR TUBULAR, DE PUNHO, EM LATAO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 28,69	R\$ 57,38	0,04%
2.8	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, MEDINDO 60X40CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 289,34	R\$ 1.157,36	0,74%
2.9	18.016.0107-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 60CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 115,62	R\$ 231,24	0,15%
2.10	18.016.0108-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 70CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 121,91	R\$ 487,64	0,31%
2.11	18.016.0111-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", EM "L", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, MEDINDO 80X80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 246,23	R\$ 984,92	0,63%
2.12	14.006.0005-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 519,06	R\$ 2.076,24	1,32%
2.13	14.007.0075-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS, CONSTANDO DE FORNEC./S/COLOC., DE: FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANGULAR, EM ZAMAKOU LATAO, ACABAMENTO CROMADO; 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X3", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	4,00	R\$ 49,54	R\$ 198,16	0,13%
2.14	14.007.0296-A	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA. FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 36,04	R\$ 144,16	0,09%
2.15	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	23,45	R\$ 49,73	R\$ 1.166,17	0,74%
2.16	07.001.0145-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO, NO TRACO 1:2, PREPARO MANUAL	M3	0,70	R\$ 515,88	R\$ 361,12	0,23%
2.17	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	46,90	R\$ 26,05	R\$ 1.221,75	0,78%

Processo nº 3770/24
 Rubrica Fun It 208



Setor: SEMOB
 Ciep Amilka Pereira da Silva - Quadra
 Bairro: Alto Alegre
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

1o = Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		TOTAL	%
					UNITÁRIO			
2.18	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA,ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	69,00	R\$	61,04	R\$ 4.211,76	2,68%
2.19	13.026.0015-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	69,00	R\$	79,74	R\$ 5.502,06	3,51%
2.20	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,08	R\$	250,41	R\$ 270,44	0,17%
2.21	13.380.0012-A	PISO DE GRANITINA,COMPREENDENDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B) CAMADA DE GRANITINA,COM 3CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANANº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS AFUNDICAO,SEM POLIMENTO	M2	1,87	R\$	55,45	R\$ 103,69	0,07%
2.22	15.004.0108-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA DE DESCARGA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	2,00	R\$	265,21	R\$ 530,42	0,34%
2.23	15.003.0405-A	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	10,00	R\$	40,56	R\$ 405,60	0,26%
2.24	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC ECESSORIOS DE FIXACAO,FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$	215,38	R\$ 2.153,80	1,37%
2.25	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO,FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$	437,00	R\$ 874,00	0,56%
2.26	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$	468,95	R\$ 937,90	0,60%
2.27	14.007.0030-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,DE ENTRADA DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO,DE:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO OU CIRCULAR,DE LATAO,DE ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS 3"x2.1/2" DE FERRO GALVANIZADO, COM PINO EBOLAS DE LATAO	UN	2,00	R\$	129,05	R\$ 258,10	0,16%
2.28	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA,(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00	R\$	152,78	R\$ 305,56	0,19%
2.29	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE,ANTIVANDALISMO DE 85MM,PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO,FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$	442,16	R\$ 884,32	0,56%
2.30	15.004.0160-A	INSTALACAO HIDRAULICA E ASSENTAMENTO DE UM CHUVEIRO EM BATERIA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),ATE 4 CHUVEIROS,COMPREENDENDO:1,50M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 1,00M DETUBO DE PVC DE 25MM	UN	2,00	R\$	125,35	R\$ 250,70	0,16%

9

Setor:SEMOB
Ciep Amilka Pereira da Silva - Quadra
Bairro: Alto Alegre
Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº 370/21

Rubrica Plano Fls 209



1o = Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
2.31	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 48,66	R\$ 97,32	0,06%
2.32	18.016.0140-A	BANCO ARTICULADO, COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 0,45X0,70M, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 533,52	R\$ 1.067,04	0,68%
2.33	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMÃOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, E UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR	M2	35,28	R\$ 40,38	R\$ 1.424,61	0,91%
2.34	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	35,28	R\$ 7,43	R\$ 262,13	0,17%
2.35	17.017.0161-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COM TINTA SINTÉTICA ALQUÍDICA DE USO GERAL, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	83,04	R\$ 10,03	R\$ 832,89	0,53%
2.36	11.002.0012-B	PREPARO DE CONCRETO, COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 600L, ADMITINDO-SE UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 3,50M ³ /H, EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	0,42	R\$ 52,50	R\$ 22,05	0,01%
2.37	11.002.0043-B	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS, INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 2,00M ³ /H	M3	0,42	R\$ 71,22	R\$ 29,91	0,02%
2.38	11.003.0010-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 15MPa, INCLUSIVE IMPERMEABILIZANTE DE PEGAMENTO NORMAL, ADICIONADO À ÁGUA DE AMASSAMENTO	M3	0,42	R\$ 489,73	R\$ 205,69	0,13%
2.39	11.004.0035-B	ESCORAMENTO DE FORMAS ATÉ 3,30M DE PE DIREITO, COM MADEIRA DE 3", TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES	M3	2,77	R\$ 8,50	R\$ 23,55	0,02%
2.40	11.005.0020-A	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, DE 10MM DE ESPESSURA, TIPO CAIXA PERDIDA, COM 50CM DE LARGURA E 46CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2,77	R\$ 31,87	R\$ 88,28	0,06%
2.41	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LÁTEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	2.741,46	R\$ 10,78	R\$ 29.552,94	18,83%
2.42	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE ANTIOXÍDICO E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	113,92	R\$ 13,80	R\$ 1.572,10	1,00%
2.43	18.027.0404-A	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR, 2X16W (INCLUSIVE LAMPADAS), COM ALETAS, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, BI-VOLT. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	34,00	R\$ 137,85	R\$ 4.686,90	2,99%
2.44	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO ABS FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 38,11	R\$ 76,22	0,05%
2.45	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 38,11	R\$ 76,22	0,05%
2.46	18.005.0013-5	PORTA-PEL HIGIÊNICO DE LOUÇA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 49,90	R\$ 99,80	0,06%

[Handwritten signature]

Setor:SEMOB
Ciep Amilka Pereira da Silva - Quadra
Bairro: Alto Alegre
Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº 3770/21
Rubrica Juiz fls 210



1o = Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
2.47	09.015.0020-0	ALAMBRADO P/CABECEIRA DE CAMPO DE ESPORTE,POSTES DE TUBOS DEFºGALV.2",C/ALTURA LIVRE 5,30M,FICANDO 0,70M ENTERRADOS EMPRISMAS CONCRETO 25MPA,0,30X0,30X0,75M,ESTANDO POSTES ESPACADOS 2,00M,C/3 TUBOS HORIZ.E CONTRAVENTAM.,A CADA 2,00M,TODOS2" E SOBRE ESTES, FIXADA TELA DE ARAME Nº12,PLASTIFICADA,MALHA 7,5CM,INCL.TES,CRUZETAS,CURVAS FUNDACOES.FORN.E COLOC.	M2	195,99	R\$ 238,29	R\$ 46.702,46	29,76%
2.48	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	2.682,82	R\$ 5,60	R\$ 15.023,79	9,57%
2.49	15.007.0507-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR.COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 318,47	R\$ 318,47	0,20%
2.50	18.200.0005-A	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 75,01	R\$ 75,01	0,05%
2.51	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	98,16	R\$ 16,27	R\$ 1.597,06	1,02%
2.52	17.040.0022-A	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	12,47	R\$ 28,47	R\$ 355,02	0,23%
2.53	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	408,85	R\$ 10,84	R\$ 4.431,93	2,82%
2.54	18.007.0043-A	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	UN	28,00	R\$ 5,00	R\$ 140,00	0,09%
2.55	18.027.0455-A	GLOBO ESFERICO,PLAFONIER REPUXADO DE ALUMINIO COM DIFUSOR EMBASE DE VIDRO LEITOSO DE 4"X8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 45,57	R\$ 182,28	0,12%
2.56	15.020.0155-A	LAMPADA LED BULBO,A60,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 9,10	R\$ 36,40	0,02%
2.57	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	107,93	R\$ 5,71	R\$ 616,28	0,39%
2.58	21.042.0085-A	PROJETOR,TIPO PRJ-19/1,2,PARA 1 LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO(MVM)TD DE 150W,CONTATO BILATERAL,COM EQUIPAMENTO AUXILIARINTEGRADO E LAMPADA.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 90,45	R\$ 904,50	0,58%
2.59	16.024.0005-A	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA,S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMINIO,TIPO III-B ESP.4MM,APLICADA COM CHAMA DEMACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	166,41	R\$ 61,28	R\$ 10.197,60	6,50%
2.60	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	15,77	R\$ 28,29	R\$ 446,13	0,28%
2.61	17.018.0250-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAOPREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADORACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	15,77	R\$ 12,00	R\$ 189,24	0,12%
2.62	12.006.0010-A	PAREDE DE BLOCOS CERAMICOS VAZADOS(COBOGO),DE 10X10X10CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,LEVANDOU MARGEM DE 4,2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL,PRESO NAS EXTREMIDADES A ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE	M2	1,70	R\$ 167,49	R\$ 284,73	0,18%
2.63	18.200.0001-A	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R\$ 1.196,64	R\$ 1.196,64	0,76%

Setor:SEMOB
 Ciep Amilka Pereira da Silva - Quadra
 Bairro: Alto Alegre
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº 3730/21
 Rubrica [assinatura] fls 211



Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		lo = Dezembro 2020		%
					UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL		
2.64	14.002.0155-A	GRADE DE FERRO,ALTURA DE 1,20M,EM BARRAS VERTICAIS QUADRADASDE 5/8" E ESPACADAS DE 12,5CM,CENTRO A CENTRO, SOLDADAS EMDUAS BARRAS,SUPERIOR E INFERIOR DE 1.1/2"X1/4", MONTANTES ACADA 1,50M EM BARRAS DE 1.1/2"X3/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12,27	R\$ 672,33	R\$ 8.249,49		5,26%	
						SUBTOTAL	R\$ 156.910,78	100,00%	
					BDI (%)	20,76%	R\$ 32.574,68		
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 189.485,46		

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Setor:SEMOB
 Ciep Amílka Pereira da Silva - Biblioteca
 Bairro: Alto Alegre
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº 3770/21
 Rubrica Manutenção Fls 212



1o = Lo=Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		TOTAL	%
					UNITÁRIO			
2.0	BIBLIOTÉCA							
2.1	18.027.0404-A	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR,2X16W(INCLUSIVE LAMPADAS),COM ALETAS,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURAELETRÓSTATICA BRANCA,REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COMREATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA,BI-VOLT.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	R\$ 137,85	R\$	5.514,00	6,14%
2.2	18.027.0460-A	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO,DE 6" E PLAFONIER EM ALUMINIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 25,21	R\$	100,84	0,11%
2.3	15.020.0155-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 9,10	R\$	36,40	0,04%
2.4	Cotação	CANOPLA (ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO	UNI	5,00	R\$ 18,40	R\$	92,00	0,10%
2.5	15.004.0150-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM LAVATORIO OU APARELHO DE INSTALACAO SEMELHANTE,EM BATERIA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DETUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 40MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	2,00	R\$ 210,57	R\$	421,14	0,47%
2.6	18.006.0025-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO.COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 49,72	R\$	99,44	0,11%
2.7	18.009.0102-A	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,ANTIVANDALISMO,DE 135MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 421,17	R\$	3.369,36	3,75%
2.8	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,06	R\$ 250,41	R\$	1.016,66	1,13%
2.9	14.007.0080-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA,DE ABRIR,PARA BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.DE-FECHADURA SIMPLES.RETANGULAR,COM CHAPA-TESTA EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR, ACAB.CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2",COMPINO E BOLAS DE LATAO	UN	8,00	R\$ 66,84	R\$	534,72	0,60%
2.10	15.003.0405-A	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00	R\$ 40,56	R\$	243,36	0,27%
2.11	18.002.0080-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COMMEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBODE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 155,56	R\$	933,36	1,04%
2.12	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	M2	156,33	R\$ 40,38	R\$	6.312,61	7,03%
2.13	17.017.0161-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COM TINTA SINTETICA ALQUIDICA DE USO GERAL,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	131,13	R\$ 10,03	R\$	1.315,23	1,46%
2.14	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA,OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DEFUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	929,60	R\$ 10,78	R\$	10.021,09	11,15%
2.15	14.006.0087-A	PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA,DE 80X210X3,5CM,PARAACABAMENTO,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R\$ 232,45	R\$	1.627,15	1,81%

Setor:SEMOB
 Ciep Amilka Pereira da Silva - Biblioteca
 Bairro: Alto Alegre
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº 3710/9
 Rubrica P. Mun fls 913



1o = Lo=Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		TOTAL	%
					UNITÁRIO			
2.16	14.007.0060-A	FERRAGENS PORTAS MAD.1 FOLHA, ABRIR, P/BANHEIRO, CONSTANDO FORN. S/COLOC. DE:-FECHADURA TIP. TRANQUETA, TRINCO REVERSIVEL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- TRANQUETA TRINCO ACOPLADO, CIRCULAR, LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO;- ENTRADA CIRCULAR, LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2", PINO E BOLAS DE LATAO	UN	7,00	R\$ 241,88	R\$ 1.693,16	1,88%	
2.17	15.003.0381-A	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO BRACO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00	R\$ 22,68	R\$ 45,36	0,05%	
2.18	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 84,49	R\$ 253,47	0,28%	
2.19	18.016.0042-A	CUBA DUPLA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (820X340X150)MM, EM CHAPA 20.304, COM 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,2 SIFONES 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 686,21	R\$ 686,21	0,76%	
2.20	18.013.0106-A	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA, 1623 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 23,59	R\$ 23,59	0,03%	
2.21	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00	R\$ 19,44	R\$ 38,88	0,04%	
2.22	18.009.0060-A	TORNEIRA PARA PIA, TIPO PAREDE, COM AREJADOR, 1157 OU SIMILAR DE 1/2" X 21CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 87,61	R\$ 87,61	0,10%	
2.23	14.007.0015-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOCACAO DE:-FECHADURA DECILINDRO DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO BOLA EM ZAMAK POLIDO E CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR EM FERRO POLIDO, ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADICAS 3"X3" DE FERRO GALVANIZADO, COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	3,00	R\$ 175,62	R\$ 526,86	0,59%	
2.24	14.006.0037-A	PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, DE 80X210CM, COM MARCO DE 7X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 614,11	R\$ 1.842,33	2,05%	
2.25	14.007.0256-A	FERRAGENS PARA PORTAS INTERNAS DE MADEIRA, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA RETANGULAR EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO CROMADO E POLIDO;- ESPELHO RETANGULAR OU SEMIELIPTICO, DE FERRO OU LATAO CROMADO E POLIDO, EXCLUSIVE DOBRADICAS	UN	3,00	R\$ 24,50	R\$ 73,50	0,08%	
2.26	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINES FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,80	R\$ 353,00	R\$ 5.930,40	6,60%	
2.27	14.007.0165-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	8,00	R\$ 234,84	R\$ 1.878,72	2,09%	
2.28	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 200,84	R\$ 803,36	0,89%	
2.29	14.006.0422-B	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELAS E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	13,86	R\$ 742,22	R\$ 10.287,17	11,45%	
2.30	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	152,57	R\$ 6,52	R\$ 994,76	1,11%	
2.31	16.013.0005-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, ONDULADAS, TIPO CONVENCIONAL, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	173,55	R\$ 16,67	R\$ 2.893,08	3,22%	

Setor:SEMOB
 Ciep Amilka Pereira da Silva - Biblioteca
 Bairro: Alto Alegre
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº 3170/21

Rubrica

Fis 214



lo = Lo=Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO		%	
				QUANT	UNITÁRIO		TOTAL
2.32	16.004.0030-A	COBERTURA EM TELHA MODULAR DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM 50CM DE LARGURA,ESPESSURA DE 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	173,55	R\$ 88,54	R\$ 15.366,12	17,10%
2.33	16.024.0005-A	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA,S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMINIO,TIPO III-B ESP 4MM,APLICADA COM CHAMA DEMACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	89,60	R\$ 61,28	R\$ 5.490,69	6,11%
2.34	21.042.0085-A	PROJETOR,TIPO PRJ-19/1.2,PARA 1 LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO(MVM)TD DE 150W,CONTATO BILATERAL,COM EQUIPAMENTO AUXILIARINTEGRADO E LAMPADA,FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 90,45	R\$ 90,45	0,10%
2.35	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	7,04	R\$ 13,80	R\$ 97,15	0,11%
2.36	14.007.0318-A	PUXADOR TUBULAR,DE PUNHO,EM LATAO CROMADO,FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 28,69	R\$ 114,76	0,13%
2.37	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	0,63	R\$ 71,73	R\$ 45,19	0,05%
2.38	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	0,88	R\$ 0,65	R\$ 0,57	0,00%
2.39	13.380.0012-A	PISO DE GRANITINA,COMPREENDEDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B) CAMADA DE GRANITINA,COM 3CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANANº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS AFUNDICAO,SEM POLIMENTO	M2	0,30	R\$ 55,45	R\$ 16,84	0,02%
2.40	14.006.0005-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 519,06	R\$ 1.038,12	1,16%
2.41	14.007.0075-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA,DE ABRIR,PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS,CONSTANDO DE FORNEC,S/COLOC,DE-FECHO DE SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANGULAR,EM ZAMAKOU LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X3",COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	2,00	R\$ 49,54	R\$ 99,08	0,11%
2.42	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAO S SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA,CONFORME ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	25,20	R\$ 7,43	R\$ 187,24	0,21%
2.43	15.005.0060-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDEDO:4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 285,79	R\$ 285,79	0,32%
2.44	18.002.0010-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600,RABICHO EM PVC,FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 202,35	R\$ 202,35	0,23%
2.45	18.009.0120-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO COM LEVE PRESSAO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 230,95	R\$ 230,95	0,26%

Setor:SEMOB
 Ciep Amilka Pereira da Silva - Biblioteca
 Bairro: Alto Alegre
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo nº 3770/21

Rubrica Finan Fls 215



lo = Lo=Dezembro 2020

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
2.46	15.004.0108-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA DE DESCARGA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	1,00	R\$ 265,21	R\$ 265,21	0,30%
2.47	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO,FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 437,00	R\$ 437,00	0,49%
2.48	15.004.0160-A	INSTALACAO HIDRAULICA E ASSENTAMENTO DE UM CHUVEIRO EM BATERIA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),ATE 4 CHUVEIROS,COMPREENDENDO:1,50M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 1,00M DETUBO DE PVC DE 25MM	UN	1,00	R\$ 125,35	R\$ 125,35	0,14%
2.49	18.016.0140-A	BANCO ARTICULADO,COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEAVEL,DIMENSÕES MINIMAS 0,45X0,70M,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 533,52	R\$ 533,52	0,59%
2.50	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	22,26	R\$ 16,80	R\$ 373,97	0,42%
2.51	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA,ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	22,26	R\$ 61,04	R\$ 1.358,75	1,51%
2.52	13.026.0015-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	22,26	R\$ 79,74	R\$ 1.775,01	1,98%
2.53	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 38,11	R\$ 38,11	0,04%
2.54	Cotação	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	1,00	R\$ 49,90	R\$ 49,90	0,06%
2.55	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 38,11	R\$ 38,11	0,04%
2.56	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 468,95	R\$ 1.406,85	1,57%
2.57	14.007.0030-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,DE ENTRADA DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO,DE:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO OU CIRCULAR,DE LATAO,DE ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS 3"X2.1/2" DE FERRO GALVANIZADO, COM PINO EBOLAS DE LATAO	UN	3,00	R\$ 129,05	R\$ 387,15	0,43%
2.58	21.042.0085-A	PROJETOR,TIPO PRJ-19/1.2,PARA 1 LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO(MVM)TD DE 150W,CONTATO BILATERAL,COM EQUIPAMENTO AUXILIARINTEGRADO E LAMPADA.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 90,45	R\$ 90,45	0,10%

SUBTOTAL					R\$	89.840,30	100,00%
BDI (%)					20,76%	R\$	18.650,85
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$	108.491,15	

9



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 3770/2
Rubrica: *[assinatura]* Fls. 216

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 0122021

ANEXO II / I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRAZO	EXECUÇÃO	VALOR
30 dias	16,66%	R\$ 145.081.34
60 dias	16,66%	R\$ 145.081.34
90 dias	16,66%	R\$ 145.081.34
120 dias	16,66%	R\$ 145.081.34
150 dias	16,66%	R\$ 145.081.34
180 dias	16,66%	R\$ 145.081.32
	100,00%	R\$ 870.488,02

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n° 3770/21
Rubrica *[Signature]* Fls. 217

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

ANEXO III/ I

COMPOSIÇÃO DO BDI

[Handwritten mark]

Composição de BDI

Item componente do BDI		Valores Propostos
AC	Administração Central	3,34%
R	Riscos	0,00%
S + G	Seguro e Garantia	0,00%
DF	Despesas Financeiras	0,00%
L	Lucro	5,00%
I	Tributos (PIS, COFINS e ISS)	10,15%

Tributos	%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	2,00%
CPRB (INSS)	4,50%
Total	10,15%

BDI % =	20,76
---------	-------

Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU - 2369/2011 e TCU - 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

9



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 3770/21
Rubrica *[Signature]* Fls. 219

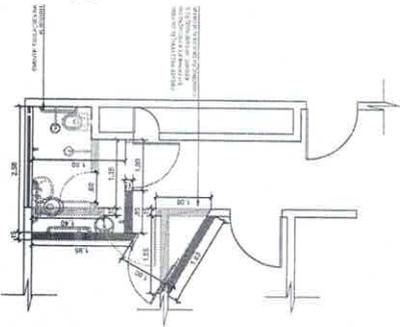
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

ANEXO IV/ I

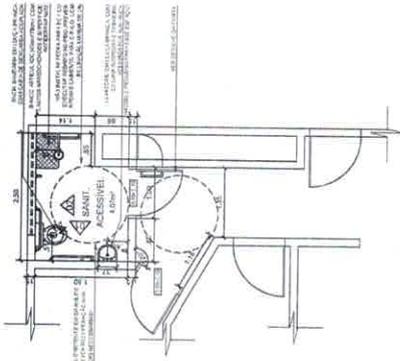
PROJETOS (06)

[Handwritten mark]

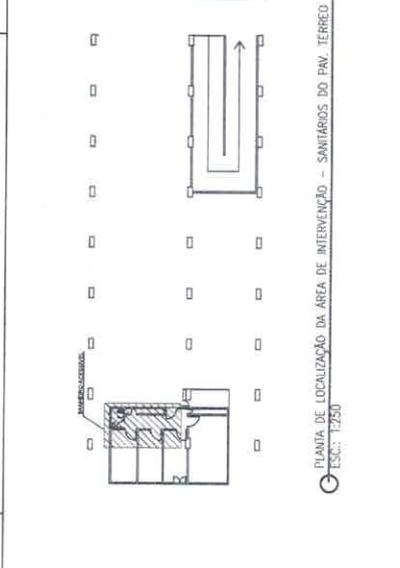
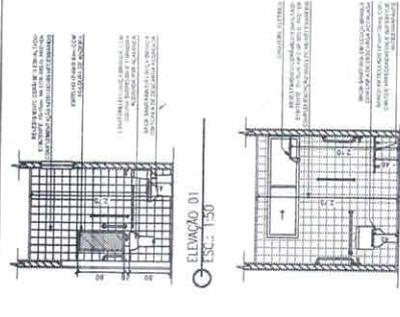
COR	ESP.
01	0,05
02	0,10
03	0,13
04	0,25
05	0,25
09	0,05
11	0,05



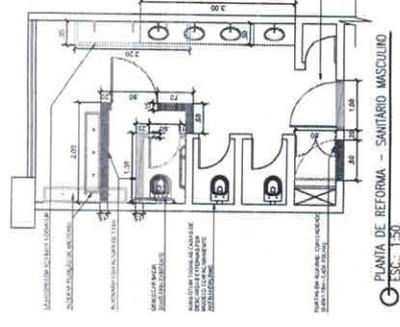
PLANTA DE REFORMA - BANHEIRO ACESSÍVEL
ESC.: 1:50



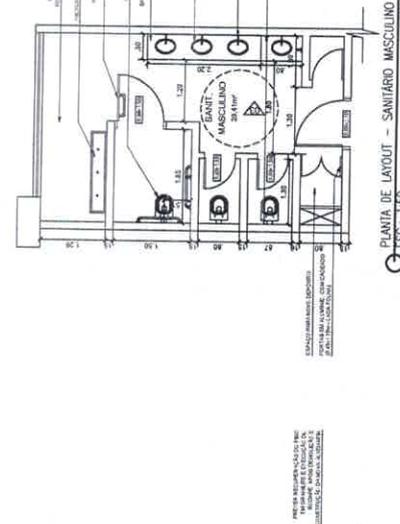
PLANTA DE LAYOUT - BANHEIRO ACESSÍVEL
ESC.: 1:50



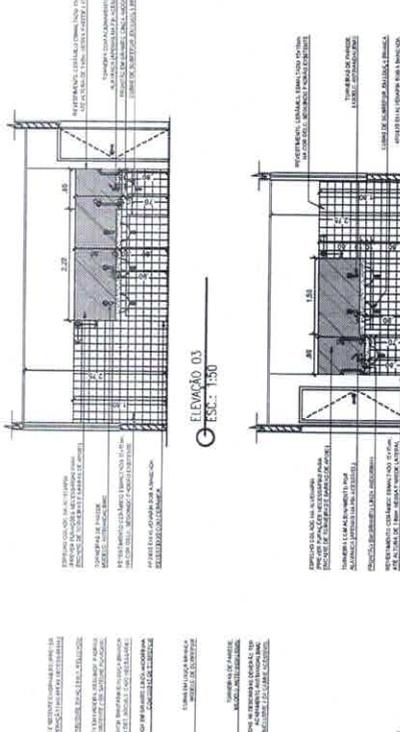
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO - SANITÁRIOS DO PAV. TERREO
ESC.: 1:50



PLANTA DE REFORMA - SANITÁRIO MASCULINO
ESC.: 1:50

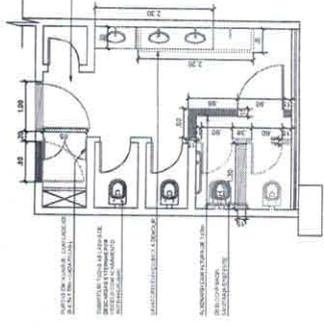


PLANTA DE LAYOUT - SANITÁRIO MASCULINO
ESC.: 1:50

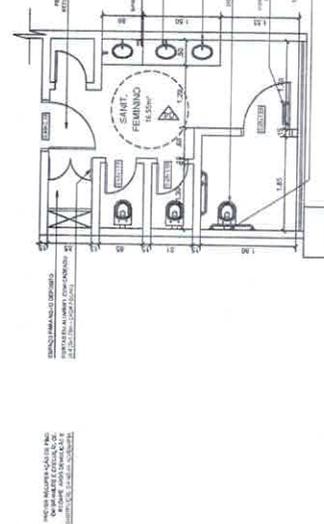


ELEVÇÃO 03
ESC.: 1:50

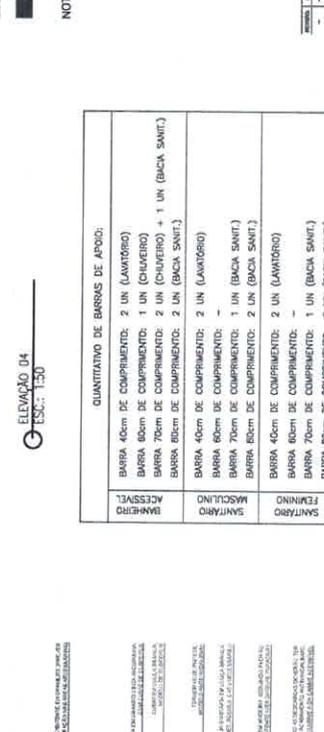
ELEVÇÃO 04
ESC.: 1:50



PLANTA DE REFORMA - SANITÁRIO FEMININO
ESC.: 1:50



PLANTA DE LAYOUT - SANITÁRIO FEMININO
ESC.: 1:50



ELEVÇÃO 05
ESC.: 1:50

ELEVÇÃO 06
ESC.: 1:50

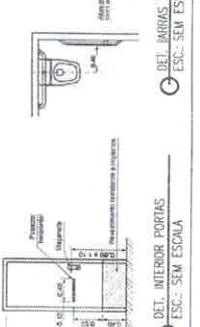
QUANTITATIVO DE BARRAS DE APOIO:
BARRA 40cm de comprimento: 2 UN (LAVATÓRIO)
BARRA 80cm de comprimento: 1 UN (CHUVEIRO)
BARRA 70cm de comprimento: 2 UN (CHUVEIRO) + 1 UN (BACIA SANIT.)
BARRA 80cm de comprimento: 2 UN (BACIA SANIT.)
BARRA 40cm de comprimento: 2 UN (LAVATÓRIO)
BARRA 80cm de comprimento: -
BARRA 70cm de comprimento: 2 UN (BACIA SANIT.)
BARRA 80cm de comprimento: 2 UN (BACIA SANIT.)
BARRA 40cm de comprimento: 2 UN (LAVATÓRIO)
BARRA 80cm de comprimento: -
BARRA 70cm de comprimento: 1 UN (BACIA SANIT.)
BARRA 80cm de comprimento: 2 UN (BACIA SANIT.)

LEGENDA

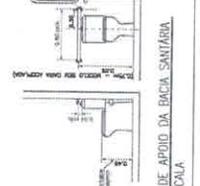
- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR
- A PRESERVAR

NOTAS: - CORTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

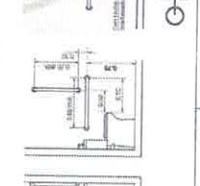
- BARRAS NÃO COTADAS SOBRE 10cm.
- BARRAS DE APOIO DEVEM SUPLICAR ESPORÃO MÍNIMO DE 150cm.
- PREVER PARA O BANHEIRO ACESSÍVEL: 1 PORTA-TOMAS DE PAPEL (TOALHEIRO), 1 SABONETEIRA TIPO DISPENSER, 1 PAPELEIRA, 1 ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA, 1 SABONETEIRA DE SOBRESOBE E 1 SUPORTE PARA TOALHEIROS.
- PREVER PARA O SANITÁRIO MASCULINO: 1 PORTA-TOMAS DE PAPEL (TOALHEIRO), 2 SABONETEIRAS TIPO DISPENSER, 3 PAPELEIRAS E 3 ASSENTOS PARA BACIA SANITÁRIA.
- PREVER PARA O SANITÁRIO FEMININO: 1 PORTA-TOMAS DE PAPEL (TOALHEIRO), 2 SABONETEIRAS TIPO DISPENSER, 3 PAPELEIRAS E 3 ASSENTOS PARA BACIA SANITÁRIA.
- PREVER PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (FEMININO/MASCULINO/ACESSÍVEL) INSTALADAS NAS PORTAS DE ENTRADA DOS SANITÁRIOS E DO BANHEIRO ACESSÍVEL.



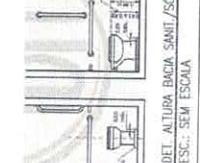
DET. INTERIOR PORTAS
ESC.: SEM ESCALA



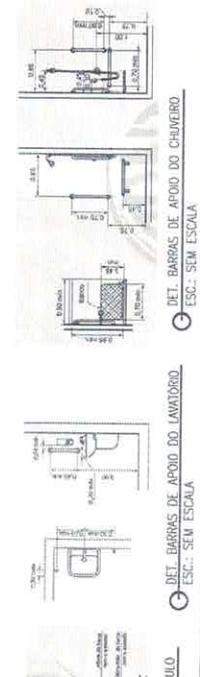
DET. BARRAS DE APOIO DA BACIA SANITÁRIA
ESC.: SEM ESCALA



DET. ALTURA BACIA SANIT./SOCULO
ESC.: SEM ESCALA

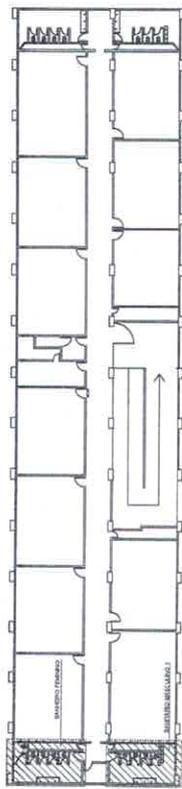


DET. BARRAS DE APOIO DO LAVATÓRIO
ESC.: SEM ESCALA



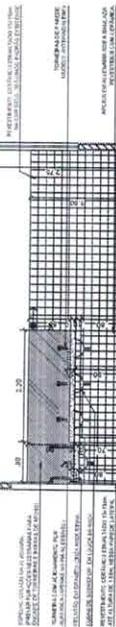
DET. BARRAS DE APOIO DO CHUVEIRO
ESC.: SEM ESCALA

COR	ESP
01	01.05
02	01.10
03	01.13
04	01.25
05	01.25
09	01.05
11	01.05

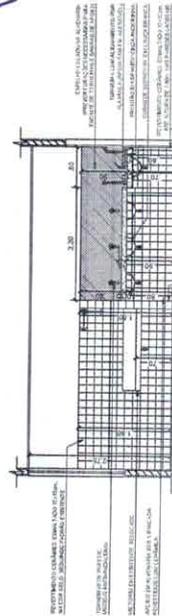


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO - SANITÁRIOS DO SEGUNDO PAVIMENTO (LADO ESQUERDO).
ESC.: 1:250

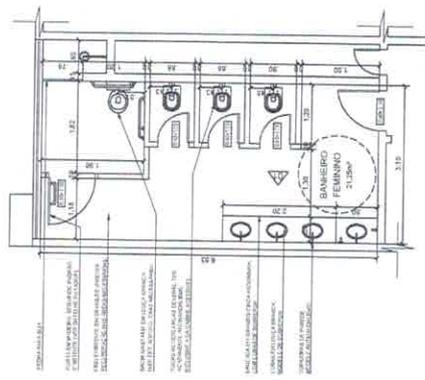
QUANTITATIVO DE BARRAS DE APOIO:	
BARRA 40cm DE COMPRIMENTO:	2 UN (LAVATÓRIO)
BARRA 60cm DE COMPRIMENTO:	-
BARRA 70cm DE COMPRIMENTO:	1 UN (BACA SANIT.)
BARRA 80cm DE COMPRIMENTO:	2 UN (BACA SANIT.)
BARRA 40cm DE COMPRIMENTO:	2 UN (LAVATÓRIO)
BARRA 60cm DE COMPRIMENTO:	-
BARRA 70cm DE COMPRIMENTO:	1 UN (BACA SANIT.)
BARRA 80cm DE COMPRIMENTO:	2 UN (BACA SANIT.)



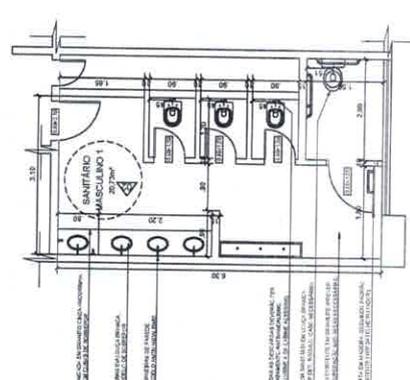
ELEVACÃO 01
ESC.: 1:50



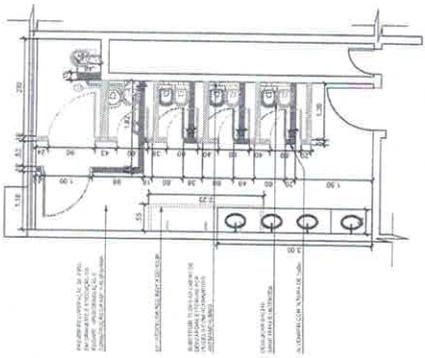
ELEVACÃO 02
ESC.: 1:50



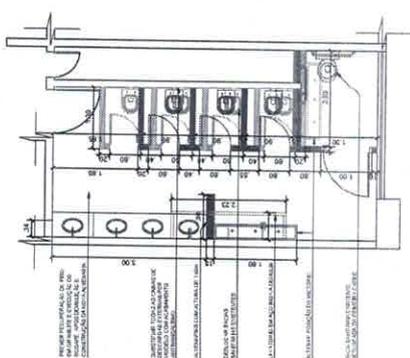
PLANTA DE LAYOUT - BANHEIRO FEMININO
ESC.: 1:50



PLANTA DE LAYOUT - SANITÁRIO MASCULINO 1
ESC.: 1:50



PLANTA DE REFORMA - BANHEIRO FEMININO
ESC.: 1:50



PLANTA DE REFORMA - SANITÁRIO MASCULINO 1
ESC.: 1:50

Processo nº 3770/12
Rubrica *[Assinatura]* fls. 222

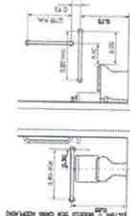
LEGENDA:
 A CONSTRUIR A DEMOLIR A PRESERVAR

NOTAS: - COTAS PREVALEM SOBRE O DESENHO.

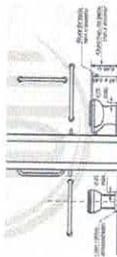
- ENDEAS (NO COTADAS TERAO 10cm).
- BARRAS DE APOIO DEVEM SUPORIOR ESFORÇO MINIMO DE 1500kg.
- PREVER PARA O BANHEIRO FEMININO: 1 PORTA-TOALHAS DE PAPEL (TOALHEIRO), 2 SABONETEIRAS TIPO DISPENSER, 4 PAPELERAS, 4 ASSENTOS TOALHA.
- PREVER PARA O SANITÁRIO MASCULINO 1: 1 PORTA-TOALHAS DE PAPEL (TOALHEIRO), 2 SABONETEIRAS TIPO DISPENSER, 4 PAPELERAS E 4 ASSENTOS PARA BACA SANITÁRIA.
- PREVER PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (FEMININO/MASCULINO) A SEREM INSTALADAS NAS PORTAS DE ENTRADA DOS SANITÁRIOS E BANHEIROS.



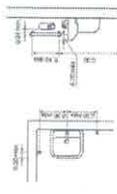
DET. INTERIOR PORTAS
ESC.: SEM ESCALA



DET. BARRAS DE APOIO DA BACA SANITÁRIA
ESC.: SEM ESCALA

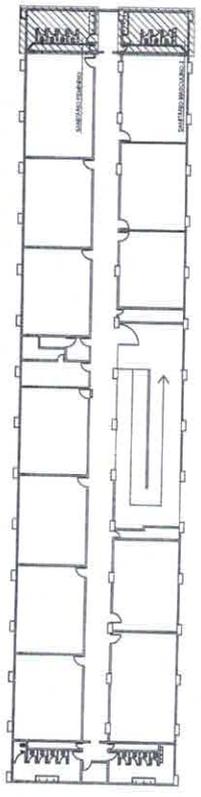


DET. ALTURA BACA SANIT./SÔCOLO
ESC.: SEM ESCALA



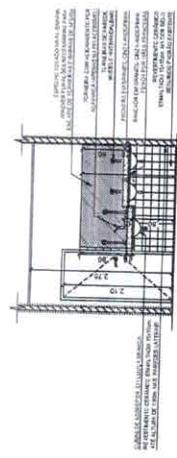
DET. BARRAS DE APOIO DO LAVATÓRIO
ESC.: SEM ESCALA

COR	ESP.
01	0,05
02	0,10
03	0,13
04	0,25
05	0,05
11	0,05

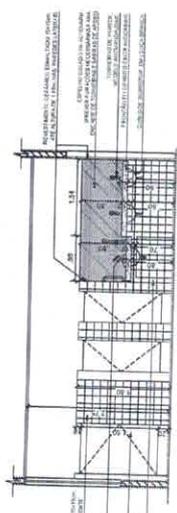


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO - SANITÁRIOS DO SEGUNDO PAVIMENTO (LADO DIREITO)
ESC.: 1:250

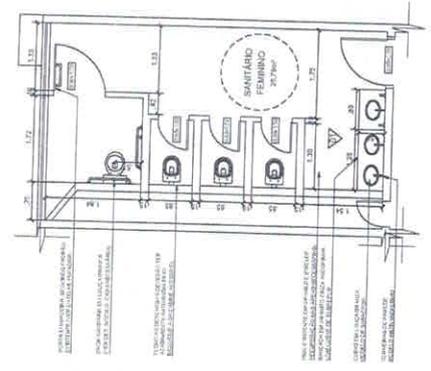
QUANTITATIVO DE BARRAS DE APOIO:	
SANITÁRIO FEMININO	BARRA 40cm DE COMPRIMENTO: 2 UN (LAVATÓRIO)
	BARRA 60cm DE COMPRIMENTO: -
	BARRA 70cm DE COMPRIMENTO: 1 UN (BACA SANIT.)
	BARRA 80cm DE COMPRIMENTO: 2 UN (BACA SANIT.)
SANITÁRIO MASCULINO 2	BARRA 40cm DE COMPRIMENTO: 2 UN (LAVATÓRIO)
	BARRA 60cm DE COMPRIMENTO: -
	BARRA 70cm DE COMPRIMENTO: 1 UN (BACA SANIT.)
	BARRA 80cm DE COMPRIMENTO: 2 UN (BACA SANIT.)



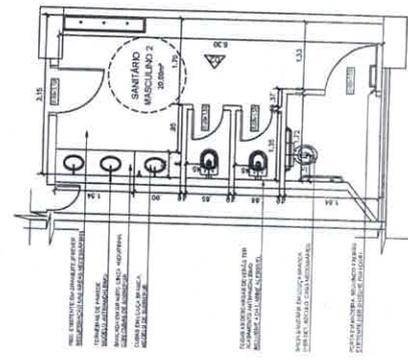
ELEVACÃO 01
ESC.: 1:50



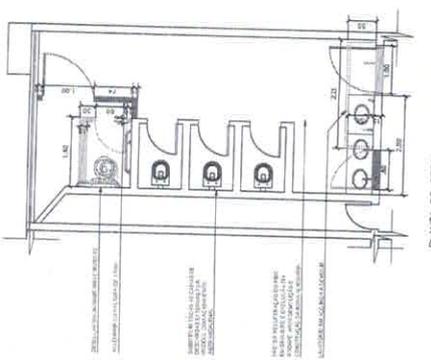
ELEVACÃO 02
ESC.: 1:50



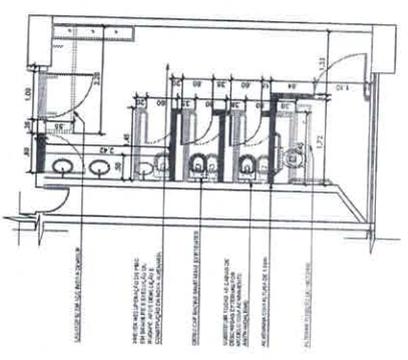
PLANTA DE LAYOUT - SANITÁRIO FEMININO
ESC.: 1:30



PLANTA DE LAYOUT - SANITÁRIO MASCULINO 2
ESC.: 1:30



PLANTA DE REFORMA - SANITÁRIO FEMININO
ESC.: 1:30



PLANTA DE REFORMA - SANITÁRIO MASCULINO 2
ESC.: 1:30

LEGENDA:

- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR
- A PRESERVAR

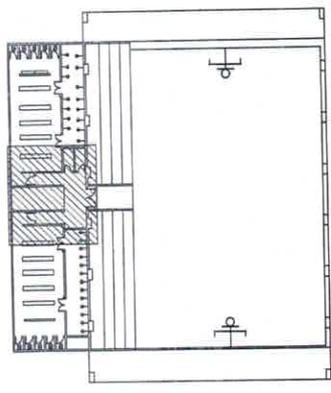
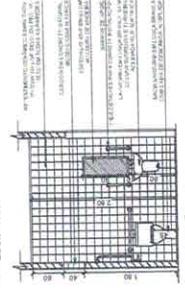
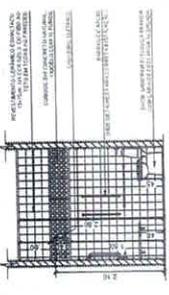
NOTAS: - COTAS PREVALEM SOBRE O DESENHO.

- BANCAS NAO COTADAS TERÃO 10cm.
- BARRAS DE APOIO DEVEM SUPERAR ESPOSSO MINIMO DE 150cm;
- PREVER PARA O SANITÁRIO FEMININO: 1 PORTA-TOALHAS DE PAPEL (TOALHEIRO), 2 SABONETEIRAS TIPO DISPENSER, 4 PAPELEIROS E 4 ASSENTOS PARA BACA SANITÁRIA.
- PREVER PARA O SANITÁRIO MASCULINO 2: 1 PORTA-TOALHAS DE PAPEL (TOALHEIRO), 2 SABONETEIRAS TIPO DISPENSER, 3 PAPELEIROS E 3 ASSENTOS PARA BACA SANITÁRIA.
- PREVER PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (FEMININO/MASCULINO) A SEREM INSTALADAS NAS PORTAS DE ENTRADA DOS SANITÁRIOS.

Processo nº 377012
Rubrica Guia fl. 293

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DO CIEP BRIZOLÃO 465 DR. AMILCAR PEREIRA DA SILVA, SITO À RUA EDVAL BARCELOS, Nº 236, CAXIAS, QUISSAMA-RJ	
DESENHO	
PLANTA DE REFORMA, LAYOUT E DETALHAMENTOS DOS SANITÁRIOS DO SEGUNDO PAVIMENTO	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	
ESCALA: []	
TÍTULO: []	
CADERNO: []	
FOLHA: []	
DATA: []	
PROJETO: []	
AUTOR: []	
PROJETO: []	
DATA: []	

COR	ESP.
01	0,05
02	0,10
03	0,13
04	0,25
05	0,05
09	0,05
11	0,05



LEGENDA:
 ■ A CONSTRUIR ■ A DEMOLIR □ A PRESERVAR

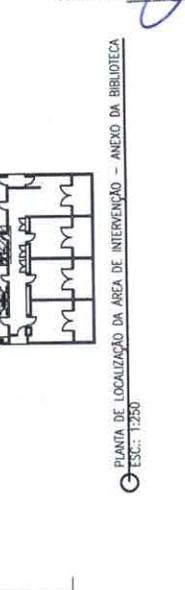
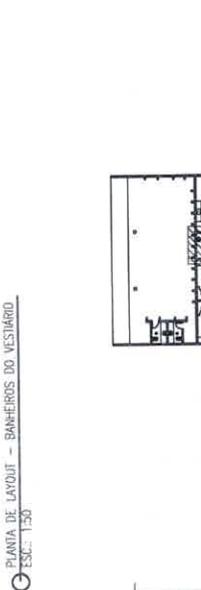
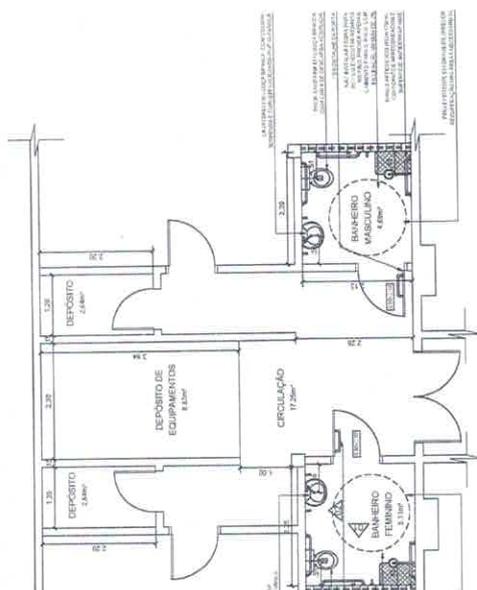
NOTAS - COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
 - BANCAS NÃO COTADAS TERÃO 10cm.
 - BARRAS DE APOIO DEVEM SUPORTAR ESFORÇO MÍNIMO DE 150kg.
 - PREVER PARA O BANHEIRO FEMININO, 1 PASTA-TOALHAS DE PAPEL (TOALHEIRO), 1 SABONETEIRA TIPO DISPENSER, 1 PAPELEIRA, 1 ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA, 1 SABONETEIRA DE SOBREPOR E 1 SUPORTE PARA TOALHA.
 - PREVER PARA O BANHEIRO MASCULINO, 1 PASTA-TOALHAS DE PAPEL (TOALHEIRO), 1 SABONETEIRA TIPO DISPENSER, 1 PAPELEIRA, 1 ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA, 1 SABONETEIRA DE SOBREPOR E 1 SUPORTE PARA TOALHA.
 - PREVER PARA O BANHEIRO ACCESSÍVEL, 1 PASTA-TOALHAS DE PAPEL (TOALHEIRO), 1 SABONETEIRA TIPO DISPENSER, 1 PAPELEIRA, 1 ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA, 1 SABONETEIRA DE SOBREPOR E 1 SUPORTE PARA TOALHA.
 - PREVER PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (FEMININO/MASCULINO/ACCESSÍVEL) A SEREM INSTALADAS NAS PORTAS DE ENTRADA DOS BANHEIROS.

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DO CIEP
 BRIZOLÃO 465 DR. AMILCAR PEREIRA DA SILVA, SITO
 À RUA EDVAL BARCELLOS, Nº 236, CAXIAS,
 QUISSAMÁ-RJ

DESENHO
 PLANTA DE REFORMA, LAYOUT E DETALHAMENTOS DOS BANHEIROS DOS ANEXOS

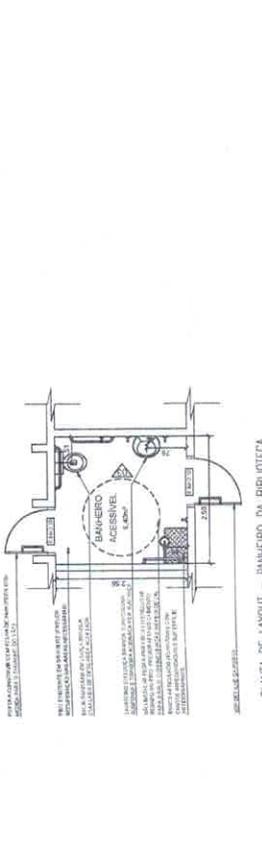
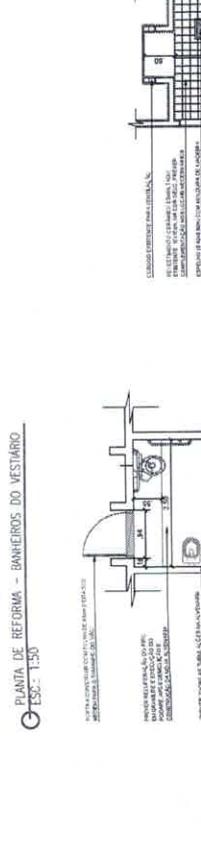
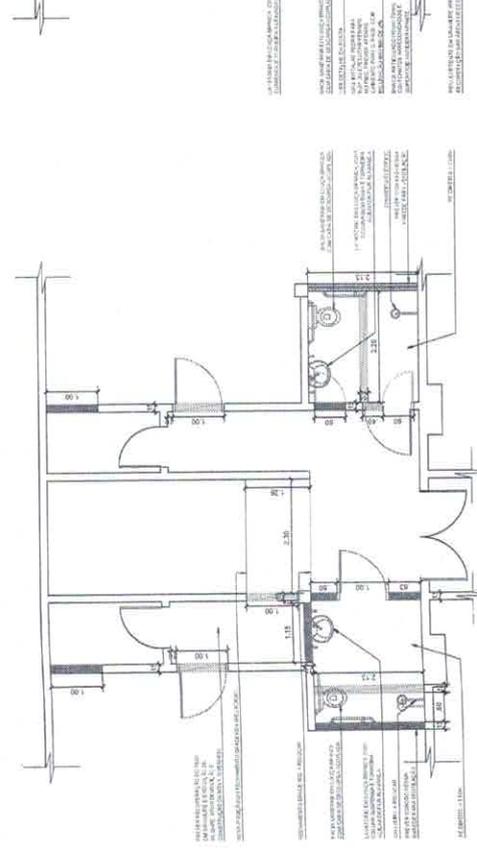
PROF. DR. FREDERICO
 CAXIAS, 05/XX

PROF. DR. FREDERICO
 CAXIAS, 05/XX



QUANTITATIVO DE BARRAS DE APOIO:

BARRA 40cm DE COMPRIMENTO:	2 UN (LAVATÓRIO)
BARRA 60cm DE COMPRIMENTO:	1 UN (CHUVEIRO)
BARRA 70cm DE COMPRIMENTO:	2 UN (CHUVEIRO) + 1 UN (BACIA SANIT.)
BARRA 80cm DE COMPRIMENTO:	2 UN (BACIA SANIT.)
BARRA 40cm DE COMPRIMENTO:	2 UN (LAVATÓRIO)
BARRA 60cm DE COMPRIMENTO:	1 UN (CHUVEIRO)
BARRA 70cm DE COMPRIMENTO:	2 UN (CHUVEIRO) + 1 UN (BACIA SANIT.)
BARRA 80cm DE COMPRIMENTO:	2 UN (BACIA SANIT.)
BARRA 40cm DE COMPRIMENTO:	2 UN (LAVATÓRIO)
BARRA 60cm DE COMPRIMENTO:	1 UN (CHUVEIRO)
BARRA 70cm DE COMPRIMENTO:	2 UN (CHUVEIRO) + 1 UN (BACIA SANIT.)
BARRA 80cm DE COMPRIMENTO:	2 UN (BACIA SANIT.)



DET. BARRAS DE APOIO DO CHUVEIRO
ESC.: SEM ESCALA

DET. BARRAS DE APOIO DO LAVATÓRIO
ESC.: SEM ESCALA

DET. ALTURA BACIA SANIT./SICULO
ESC.: SEM ESCALA

DET. BARRAS DE APOIO DA BACIA SANITÁRIA
ESC.: SEM ESCALA

DET. INTERIOR PORTAS
ESC.: SEM ESCALA



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 3770/21
Rubrica *[Assinatura]* Fls. 226

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

ANEXO II

ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

As empresas interessadas deverão comprovar a existência, de profissionais de nível superior detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação (Serviços de reformas e adequação de Cozinha Escolares). Os atestados deverão apresentar o registro CAT-CREA ou CAU.

São considerados serviços de relevância técnica para execução da obra:

Repintura de tetos e paredes

Execução de Alambrado com tela

Execução de revestimento Cerâmico

[Assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 3770/21
Rubrica [assinatura] Fls. 227

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Tomada de Preços nº /2021, que o Sr. _____, portador do RG nº _____ Representante da Empresa _____, CNPJ nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2021.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n° 3770/21
Rubrica *[assinatura]* Fls. 228

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

ANEXO IV

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º /2021

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 3770/21
Rubrica *[assinatura]* Fls. 229

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

ANEXO V
(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º /2021

(local), ____ de ____ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Tomada de Preços nº /2021.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, na Tomada de Preços nº /2021, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º /2021 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

_____ *[assinatura]*



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 3770/21
Rubrica *[Signature]* Fls. 231

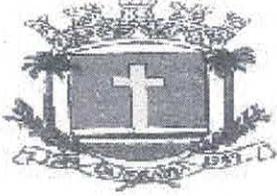
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

CONTRATO N° _____/2021

Processo n° 3770/21

Rubrica [assinatura] fls. 232

TERMO DE CONTRATO N.º _____/2021, vinculado ao procedimento de Tomada de Preços n° 012/2021, instaurado face a solicitação n° 1200/2021, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Processo n° 3770/2021, Nota de Empenho n.º _____/2021, Emitida em ____/____/2021, Tipo de Empenho: Global, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, n° 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, e no CREA/CAU com o n° _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, e CPF n° _____, adjudicatária do objeto da Tomada de Preços n° 012/2021, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de reforma e manutenção do CIEP Brizolão 465 Dr. Amílcar Pereira da Silva no Bairro de Alto Alegre – Quissamã, de acordo com as especificações e elementos técnicos constantes projeto básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Tomada de Preços n° 012/2021, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA- (PRAZO)

Processo nº 3770/21
Rubrica [Assinatura] fls 233

2.1. O prazo previsto para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMED/SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

9

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

Processo nº 3770/2
Rubrica Fls. 234

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

4.2. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como item 11 do Projeto Básico, que integra este contrato.

4.3. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

4.4. Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderão ser realizados com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – (PAGAMENTO)

5.1. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, obedecido o cronograma físico-financeiro, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Quinzenal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Oitava, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 7ª, VIII), documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da

cobrança e a data do efetivo pagamento.

Processo nº 3740/21
Rubrica Pilun fls. 235

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

CLÁUSULA SEXTA- (EMPENHO DAS DESPESAS)

6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas está discriminado abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	FICHA
33.001.001.12.361.0020.2100	3390.39	616	0530

CLÁUSULA SÉTIMA – (GARANTIA)

7.1. Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou garantia de valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviços pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Tomada de Preços nº 012/2021 e seus

anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

Processo nº 3770/24
Rubrica [assinatura] nº 236

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

Processo nº 3770/21
Rubrica [assinatura] Fls. 237

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

9.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

1

CLÁUSULA DÉCIMA- (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

Processo nº 3770/21
Rubrica [Assinatura] fls. 238

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a - advertência;

b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DO RECEBIMENTO)

11.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo _____ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMOB e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

12.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA (FORO)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro,

por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Processo nº 3770/21
Rubrica [assinatura] fl. 239

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL: _____

CPF nº: _____

CREA/nº: _____

GESTOR: _____

Minuta de Contrato nº _____/2021.